



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0169

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitioinovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501690100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 062/2024
PROC. ADM. Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA GRANDE CONSTRUTORA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (ZONA RURAL), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 COM FULCRO NO ARTIGO 111 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO**, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.766.717/0001-49** neste ato Representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Maria Das Dores Abreu Farias**, inscrita no **CPF** sob o nº. **467.071.313-20**, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 1993, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO - CEP: 77.940-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **GRANDE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob n.º **33.279.968/0001-58**, com sede na Rua Paraense, nº 561, Bairro São Raimundo em Axixá do Tocantins/TO - CEP: 77.930-000, neste ato representado por outorgado público, Sr. **Francisco da Conceição Nascimento**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 38631002009-3 SESP/MA e do CPF nº 883.882.121-68, residente e domiciliado na Rua 2, S/nº, Assentamento PA Reis, Itaguatins/TO - CEP: 77.920-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, que originou a CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em

engenharia, para construção de uma ponte (zona rural), no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21 e Cláusula Quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 111 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de uma ponte (zona rural), no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Itaguatins - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Maria Das Dores Abreu Farias - Prefeita Municipal
CPF sob o nº. 467.071.313-20